



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

EDITAL GET 02/2021

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO
PRESENCIAIS**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística

1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística

1.3. Título e código: Seleção de monitor para apoio às atividades acadêmicas não presenciais (ANP) no ensino de graduação

1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto:

- i. GET00119 - Estatística Básica para Engenharia II;
- ii. GET00122 - Probabilidade e Estatística;
- iii. GET00170 - Estatística Geral;
- iv. GET00116 - Fundamentos de Estatística Aplicada;
- v. GET00178 - Estatística Aplicada para Engenharia;
- vi. GET00040 - Estatística V;
- vii. GET00169 - Estatística Básica para Ciências Humanas I;
- viii. GET00041 - Bioestatística;

1.5. Professora coordenadora do projeto: **Patrícia Lusié Velozo da Costa**

1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

1.7. Esse edital é um complemento do edital de seleção de apoio às atividades acadêmicas não presenciais – ANP - no ensino de graduação e pós-graduação da UFF nº 01/2020 disponível em <http://www.editais.uff.br/6976>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: **18/01/2021 a 19/01/2021**

2.2. São condições para o(a) estudante ser candidato a discente bolsista do projeto:

- 2.2.1. ser aluno(a) regularmente matriculado do Curso de Graduação em Estatística da UFF;
- 2.2.2. ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis);
- 2.2.3. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II);

- 2.2.4. não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- 2.2.5. não possuir vínculo empregatício ou estar estagiando;
- 2.2.6. ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.3. As inscrições serão realizadas eletronicamente pelos próprios candidatos através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/2AnBsXXT7QZzpuha6>. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser enviados através desse formulário no ato de inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) ALUNO(A) PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento dos pré-requisitos fixado nos itens 2.2.2 e 2.2.3.
- 3.3. Caso tenha ingressado na UFF por ação afirmativa, anexar a declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. Entrevista

A entrevista ocorrerá de maneira remota (em ambiente virtual) com o objetivo de avaliar o conhecimento e a disponibilidade dos candidatos, bem como suas afinidades e limitações acerca das ferramentas a serem utilizadas durante o projeto.

4.1.1. Data e hora: **20/01/2021 – a partir das 10:00 horas**

4.1.2. Local: **Google Meet**

4.2. Maiores informações sobre o local e horário das entrevistas serão enviadas por correio eletrônico (podendo variar em função do número de inscritos no processo seletivo).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O processo de seleção será realizado em uma etapa, sendo constituído por uma entrevista.
- 5.2. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 5.3. O aluno deverá ter média final maior ou igual a 6,0 para ser aprovado no processo seletivo.
- 5.4. O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual

a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) – no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão NOTA FINAL = (NOTA DA AVALIAÇÃO \geq 6) \times 1,20.

5.5. Conforme Edital UFF nº 01/2020 (veja item **1.7**), o percentual de bonificação foi calculado com base no percentual de estudantes matriculados em cursos de graduação que ingressaram em cursos de graduação presencial da UFF por políticas de ação afirmativa – cotas que apresentam o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

5.6. Os candidatos serão classificados com base em suas notas finais, sendo o primeiro colocado aquele que obtiver a maior NOTA FINAL dentre os aprovados, o segundo colocado a segunda maior NOTA FINAL, e assim sucessivamente, até que todos os candidatos sejam ranqueados. Em caso de empate na NOTA FINAL do processo seletivo

5.6.1. entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro;

5.6.2. excluindo o caso acima, o desempate será realizado com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota final obtida na disciplina GET00182.

6. DO CADASTRAMENTO DO(A) BOLSISTA

6.1. Para o cadastramento do bolsista, o discente aprovado e classificado preencherá, sob orientação do coordenador do projeto, o Formulário de cadastramento no google forms (<https://forms.gle/UgVYKDbTEwS8dXaB8>) e enviar até o dia **20 de janeiro de 2021** os seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. f) Endereço residencial g) Número de matrícula da UFF h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

6.2. Uma vez cadastrado, o bolsista compromete-se a participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador e a cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

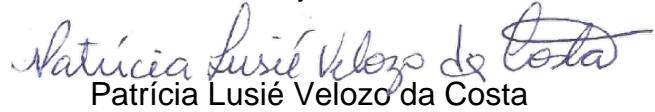
6.3. As bolsas deverão compreender o período de fevereiro a maio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ementas, programas e bibliografias relativas as disciplinas listadas em 1.4 e 2.3 encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas/>.

7.2. As situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Coordenadora do projeto através do endereço eletrônico patricialusie@id.uff.br .

Niterói, 18 de janeiro de 2021



Patrícia Lusié Velozo da Costa

Chefe do Departamento de Estatística

Patrícia Lusié Velozo da Costa

Chefe Depto de Estatística - UFF

SIAPE 1805333